

BOLETIM



OFICIAL

ANO XII - Nº 783 - 28 de outubro a 03 de novembro de 2016

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1301, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2016, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
01.001.001.01.031.0003.2005	319092	000	R\$ 1.000,00
		TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
01.001.001.01.031.0003.1750	449052	000	R\$ 1.000,00
		TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

LEI Nº. 1304, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.122.0001.2.854	33903900	004	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.304.0129.2.913	33504300	004	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de novembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

LEI Nº. 1305, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 58.218,69 (Cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 58.218,69 (Cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0111.04.122.0001.2.879	33903900	049	17.372,80
02.0111.04.122.0001.2.880	33903900	049	11.845,89
04.0202.08.244.0134.2.844	33903900	004	29.000,00
		TOTAL	58.218,69

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
04.0202.08.242.0058.2.256	33903900	004	1.500,00
04.0202.08.243.0126.2.824	33903900	004	5.000,00



ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

CHEFE DE GABINETE

Robson Mota do Livramento

SECRETARIA DE GOVERNO

Kleber Ferreira de Souza

PROCURADORIA GERAL

Cássio Heleno Cunha Oliveira

CONTROLADORIA GERAL

Jeferson Teixeira Terra

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Humberto Alves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

PREFEITO

André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO

Carlos Alberto Muniz

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Carlos Henrique Pinto Gomes

VICE-PRESIDENTE

Gelmires da Costa Gomes Filho

1º SECRETÁRIO

Messias Carvalho da Silva

2º SECRETÁRIO

Leandro Pereira dos Santos

VEREADORES

José Márcio Moreira dos Santos

Loram Gomes da Silveira

Genilson Drumond de Pina

Felipe do Nascimento Lopes

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

SECRETARIA DE OBRAS

Paulo Abranches Guedes Júnior

SECRETARIA DE SAÚDE

Raquel Soares de Freitas Haddad

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA

E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Alexandre Raulino de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TRABALHO E RENDA

João de Melo Carrilho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Renato de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

E SERVIÇOS PÚBLICOS

Geraldo Barreiro Borges

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

Fábio Jorge Dantas de Sousa

BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXPEDIENTE

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 2.000 exemplares
Periodicidade: Semanal

Secretaria de Governo
Kleber Ferreira de Souza

04.0202.08.244.0058.2.832	33903900	004	3.000,00
04.0202.08.244.0130.2.836	33903900	004	5.000,00
04.0202.08.244.0133.2.842	33903900	004	2.500,00
04.0202.08.244.0128.2.850	33903900	004	12.000,00
04.0202.08.241.0120.2.843	33903900	049	2.500,00
04.0202.08.241.0119.2.834	33903900	049	2.500,00
05.0101.08.243.0060.2.269	33903900	049	1.985,42
05.0101.08.243.0060.2.271	33903000	049	7.500,00
05.0101.08.243.0060.2.271	33903900	049	3.750,00
05.0101.08.243.0060.2.872	33903900	049	10.983,27
		TOTAL	58.218,69

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de novembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº694, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre instituir e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 105, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 923, de 20 de dezembro de 2011, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Armação dos Búzios, criado por meio da Lei nº 923, de 20 de dezembro de 2011, na forma do Anexo único, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 27 de outubro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DO DECRETO Nº 694, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

REGIMENTO INTERNO

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Capítulo I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, com sede e foro na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda de Armação dos Búzios, órgão superior de natureza e deliberação colegiada, permanente, paritário e deliberativo, criado pela Lei nº 923, de 20 de dezembro de 2011, reger-se-á por este Regimento Interno, na conformidade com a legislação vigente, tendo as seguintes finalidades:

I-supervisionar e avaliar a Política Municipal do Idoso;
II-elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal do Idoso;
III-acompanhar a implementação da Política Nacional do Idoso, no âmbito municipal;
IV-estimular e apoiar tecnicamente a criação de redes de atenção à pessoa idosa entre municípios vizinhos;
V-propiciar assessoramento a órgãos e instituições governamentais e não governamentais, no sentido de tornar efetiva a aplicação dos princípios e diretrizes estabelecidas no Estatuto do Idoso;
VI-zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
VII-zelar pela implementação dos instrumentos internacionais relativos ao envelhecimento das pessoas, dos quais o Brasil seja signatário; e também zelar pela implementação dos instrumentos nacionais e estaduais.

CAPÍTULO II
Composição

Art. 2º O Conselho Municipal do Idoso – CMDI é composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, sendo seis representantes governamentais e seis representantes da sociedade civil, assim definidos:

I-Representantes do Poder Executivo:
a)1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;
b)1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c)1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Ciência;
d)1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
e)1 (um) representante da Secretaria de Ordem Pública;
f)1 (um) representante da Procuradoria.

Parágrafo único. Os titulares e suplentes dos órgãos governamentais serão indicados, pelos Secretários Municipais.

II-6 (seis) representantes da Sociedade Civil, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 1 (um) ano.

§1º. A eleição para a escolha das organizações da sociedade civil será convocada pelo CMDI por meio de edital, publicado no Diário Oficial do Município 60 (sessenta) dias antes do final do mandato.

§2º. As entidades eleitas indicarão os membros titulares e suplentes que comporão o Conselho.

§3º. A eleição dos representantes será realizada pelo menos 30 (trinta) dias, antes do final do mandato.

§4º O processo eleitoral será acompanhado por um representante do Ministério Público, indicado para esse fim.

Art. 3º – Os membros do CMDI terão mandato de 2 anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 4º - As entidades governamentais e não governamentais poderão substituir seus representantes, comunicando o fato por escrito à presidência do CMDI.

CAPÍTULO III
Da Organização e Funcionamento
Seção I
Da organização

Art. 5º O CMDI tem a seguinte organização:

I-Assembleia Geral;
II – Comissões Permanentes.

§1º. As Comissões Permanentes e Grupos Temáticos, de natureza técnica, serão constituídas com caráter permanente e transitório, com a finalidade de subsidiar as tomadas de decisão do CMDI no cumprimento de suas competências.

§2º. Ficam instituídas as seguintes Comissões Permanentes:
a)Comissão de Políticas Públicas (identificar, avaliar, acompanhar e analisar todas as políticas direcionadas a população idosa, a serem aprovadas pelo CMDI);
b)Comissão de Normas (avaliar, acompanhar e analisar normas para aprovação no CMDI);
c)Comissão de Comunicação Social; e
d)Comissão de Orçamento e Financiamento.

§3º. As Comissões de caráter transitório serão constituídas pelo CMDI com tarefas e prazos determinados.

§4º. Os grupos Temáticos poderão ser compostos por profissionais de áreas afins, dela participando no mínimo um Conselheiro, quando for necessário emitir parecer para temas específicos.

Art. 6º O CMDI tem a seguinte estrutura operacional:

I-Presidência;
II-Vice-presidência;
III-Secretaria;
IV-Secretaria Executiva.

Parágrafo único. A diretoria do CMDI (Presidente e Vice-Presidente) formar-se-á dentre seus membros eleitos em Assembleia Geral.

Seção II
Do Funcionamento

Art. 7º A Assembleia Geral do CMDI reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

§1º. As datas de realização das reuniões ordinárias do CMDI serão estabelecidas em cronograma anual e sua duração será a julgada necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento, em data e hora a serem deliberadas pela Assembleia.

§2º. As reuniões serão públicas, salvo prévia deliberação em contrário da Assembleia.

§3º. As Assembleias extraordinárias do CMDI deverão ser convocadas como mínimo de 2 (dois) dias de antecedência.

Art. 8º Sempre que julgar relevante o Presidente do CMDI poderá convidar e dar direito a voz nas reuniões ordinárias e extraordinárias a profissionais de reconhecida competência, bem como entidades ou pessoas previamente agendadas.

Art. 9º A Assembleia Geral somente poderá deliberar quando houver quórum mínimo de metade mais um.

§1º. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§2º. Serão necessários 2/3 (dois terços) dos membros efetivos para deliberar sobre alterações do Regimento Interno.

§3º. As deliberações da Assembleia Geral serão anotadas com contagem de votos a favor, votos contra e abstenções mencionadas na ata.

Art. 10. No caso de faltas e impedimentos do Presidente assume o Vice-Presidente e na ausência de ambos assumirá o Conselheiro mais idoso.

Art. 11. Os trabalhos da Assembleia Geral terão a seguinte sequência:

a)verificação de quórum para instalação do colegiado;
b)leitura, votação e assinatura da Ata anterior;
c)apresentação discussão e votação das matérias;
d)comunicações breves e franqueamento da palavra.

§1º. Em caso de urgência ou de relevância, a Assembleia do CMDI, por voto de maioria simples poderá alterar a pauta da Reunião.

§2º. Os pontos de pauta não apreciados serão remetidos à reunião subsequente, devendo os mesmos ser obrigatoriamente votados no prazo máximo de duas reuniões.

§3º. A cada reunião será lavrada uma ata onde conste a exposição sucinta dos trabalhos, decisões, deliberações e resoluções.

§4º É facultado à Assembleia Geral do CMDI solicitar oficialmente reexame de qualquer resolução normativa exarada em reunião anterior.

§5º. Os assuntos urgentes, não apreciados pelas Comissões Temáticas, serão examinados pela Assembleia Geral.

Art. 12. O conselheiro titular ou suplente, este quando convocado, que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, perderá o mandato, devendo o fato ser comunicado ao Secretário da respectiva área ou à entidade que representa, conforme o caso, para a designação de outro conselheiro.

§1º. A justificativa de ausência de Conselheiros, para ter validade. Deverá ser apresentada à Secretaria Executiva do CMDI com 2 (dois) dias úteis de antecedência, salvo motivo de força maior.

§2º. Caso o conselheiro venha faltar a Assembleia por motivo de força maior deverá comunicar à Secretaria Executiva do CMDI até 2 (dois) dias úteis após a reunião.

§3º. Na impossibilidade da participação do titular, deverá comparecer à reunião o suplente designado oficialmente.

Art. 13. A pauta das reuniões ordinárias será encaminhada aos Conselheiros com antecedência mínima de 1 (uma) semana para conhecimento e aprovação.

Art. 14. As atas, depois de aprovadas serão enviadas aos Conselheiros através de correio eletrônico, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Art. 15. As Comissões Permanentes e Grupos Temáticos têm por finalidade subsidiar as tomadas de decisões do Conselho no cumprimento de suas competências.

§1º. As Comissões Temáticas terão seu funcionamento regulamentado por Resolução do CMDI.

§2º. As Comissões Permanentes e Grupos Temáticas são constituídas por Conselheiros Titulares e/ou Suplentes e por profissionais de reconhecida competência.

§3º. As Comissões Permanentes e Grupos Temáticos terão um coordenador escolhido entre os Conselheiros.

Art. 16. As Comissões poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgãos públicos, empresa privada e de organizações da sociedade civil, para comparecer às reuniões das Comissões como intuito de subsidiar, assessorar e prestar informações sobre assuntos de interesse, desde que aprovado pelo presidente do CMDI.

Art. 17. As Comissões deverão se reunir, quando necessário, no dia anterior à data de realização da Assembleia Geral para tratar de assuntos de sua competência e apresentar os resultados na Assembleia do CMDI.

Seção III Da Eleição da Diretoria

Art. 18. A eleição da Diretoria será realizada até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à posse dos Conselheiros que, em assembleia ordinária, irão escolher a sua composição, consoante os termos deste Regimento Interno.

Parágrafo único. Os titulares dos cargos de Presidente e Vice-Presidente serão eleitos pelos membros do Conselho para mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução por igual período, nos termos deste Regimento.

Art. 19. A eleição será conduzida sob a responsabilidade dos membros do Conselho, podendo ocorrer mediante as seguintes situações:
I-por aclamação, caso haja apenas uma chapa inscrita para disputar o pleito;
II-por maioria absoluta de votos dos membros presentes, devendo haver alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais, quando houver mais de uma chapa inscrita.

§1º. A inscrição para concorrer aos cargos de Diretoria deverá ser formalizada em requerimento a ser entregue mediante recibo ao Conselho, sob forma de chapa, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à data da posse do CMDI.

§2º. O candidato não poderá integrar mais de uma chapa, ainda que esteja concorrendo a diferentes cargos da Diretoria.

§3º. Fica assegurada a representação do Governo e da Sociedade Civil na Presidência e na Vice-Presidência do CMDI e a alternância dessas representações em cada mandato, respeitada a paridade, com exceção dos casos de recondução.

§4º. Todos os membros do Conselho são aptos a votar, devendo o voto ser individual e aberto.

§5º. Em caso de empate de votos válidos, caberá ao Conselheiro mais idoso o voto de desempate.

§6º. Caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá e convocará eleição para escolha do novo Vice-Presidente, a fim de complementar o respectivo mandato, observado o disposto no §3º, deste artigo.

§7º. No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, o Plenário elegerá um de seus membros para exercer o cargo a fim de concluir o mandato, observado o disposto no §3º, deste artigo.

§8º. Em caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, será convocada reunião extraordinária para nova eleição dos citados cargos, sob a supervisão dos demais membros.

§9º. O Presidente do CMDI terá direito a voto nominal e de qualidade.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Seção I Da Assembleia Geral

Art. 20. Cabe à Assembleia Geral:
I-eleger, entre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente mediante votação;
II-analisar e deliberar sobre assuntos encaminhados a sua apreciação;
III-apreciar e recomendar procedimentos necessários à implantação e implementação da Política

Nacional do Idoso, do Estatuto do Idoso, e as outras políticas que tenham o idoso como objeto;
IV-criar, implantar e manter ações sistematizadas de avaliação dos resultados das ações municipais relativas à pessoa idosa;
V-apreciar o Plano de Ação Anual das Secretarias no que tange a Política Nacional do Idoso e ao Estatuto do Idoso, realizando fiscalização junto aos órgãos competentes;
VI-criar e dissolver comissões permanentes e grupos temáticos, estabelecendo suas respectivas competências, composição, funcionamento e prazo de duração;
VII-solicitar aos órgãos da administração pública, a entidades privadas, aos Conselhos Setoriais e as organizações da sociedade civil informações, estudos e pareceres sobre assuntos de interesse da pessoa idosa;
VIII-tornar público os resultados de todas as ações do CMDI;
IX- apreciar e aprovar o relatório anual do CMDI;
X-apresentar às autoridades competentes, denúncias, relatórios, documentos e qualquer matéria referente à violação dos direitos da pessoa idosa, para apuração de responsabilidades;
XI-apreciar, aprovar e deliberar pareceres, relatórios e demais trabalhos técnicos desenvolvidos pelas comissões;
XII-elaborar e aprovar o Regulamento de Eleição do CMDI, bem como ultimar providências para a convocação e realização do processo eleitoral;
XIII-propor e apoiar ações de mobilização governamental e não governamental para o financiamento de políticas públicas voltadas para a pessoa idosa;
XIV-fiscalizar a atuação das organizações governamentais e não governamentais no cumprimento do Estatuto do Idoso;
XV-aprovar e modificar o Regimento Interno do CMDI.

Seção II Dos Conselheiros

Art. 21. São atribuições dos Conselheiros:
I-analisar, propor e votar assuntos apresentados em Assembleia;
II-aprovar as atas das reuniões;
III-solicitar informações e esclarecimentos à Presidência, às Comissões Temáticas, e a Secretaria Executiva, em questões de interesses do CMDI;
IV-solicitar reexame de Resolução aprovada em reunião anterior, quando esta contiver imprecisões ou inadequações;
V-elaborar e apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;
VI-participar, de acordo com o nível de interesse e conhecimento, das Comissões Permanentes de caráter permanente ou transitória com direito a voto;
VII-executar atividades que lhes forem atribuídas pela Assembleia Geral ou pelo Presidente;
VIII-proferir declarações de voto solicitando inclusão em ata, caso julgue necessário;
IX-propor a criação e dissolução de Comissões Permanentes e grupos temáticos de acordo com as necessidades e demandas advindas da população idosa em consonância com as diretrizes estabelecidas no Estatuto do idoso;
X-justificar formalmente junto ao CMDI a impossibilidade de comparecimento à Assembleia;
XI- representar o CMDI em eventos por designação do Presidente.

Parágrafo único. Os membros suplentes presentes na Assembleia terão direito a voz e também a voto quando em substituição ao titular.

Seção III Das Comissões Permanentes

Art. 22. As Comissões Permanentes terão as seguintes competências:
I-elaborar relatórios e emitir pareceres em assuntos de sua área temática apresentando à Assembleia Geral para aprovação e encaminhamentos;
II-realizar estudos e pesquisas no âmbito de sua área temática relacionados às questões do envelhecimento;
III-estabelecer normas e procedimentos operacionais internos para a realização de suas atividades, buscando subsidiar a Assembleia Geral e a Secretaria Executiva do CMDI.

Seção IV Do Presidente

Art. 23. São atribuições do Presidente: dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do CMDI, e, especificamente:
I-convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
II-submeter à votação as matérias a serem decididas pela Assembleia, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;
III- submeter à apreciação da Assembleia o relatório anual do CMDI;
IV- cumprir e fazer cumprir as resoluções do CMDI;
V-propor a criação e dissolução de Comissão Temáticas, conforme a necessidade;
VI-nomear Conselheiro para participar das Comissões Temáticas, bem como seus respectivos integrantes;
VII-encaminhar aos órgãos públicos da administração direta e indireta, estudos, pareceres ou decisões do CMDI, objetivando assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas idosas;
VIII-representar o CMDI perante a sociedade e os órgãos do Poder Público em todas as esferas governamentais;
IX-solicitar apoio técnico e administrativo à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, no que diz respeito a pessoal, material, estrutura e equipamentos para o funcionamento do CMDI;
X-atribuir aos conselheiros, sempre que julgar necessário, tarefas específicas delegando funções de representação do CMDI
XI-aprovar e encaminhar assuntos de caráter administrativo “ad referendum” da Assembleia Geral, exceto aqueles de natureza técnico e finalístico do CMDI;
XII-indicar o secretário do CMDI.

Seção V Do Vice-Presidente

Art. 24. São atribuições do Vice-Presidente:
I-substituir o Presidente em suas faltas e/ou impedimentos;
II-auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições, mantendo-se a par do funcionamento do Conselho, de forma a estar preparado para, eventualmente, assumir a presidência;
III- supervisionar todas as comissões, prestando-lhes o auxílio necessário.

Seção VI Do Secretário

Art. 25. São atribuições do secretário:

I-auxiliar no que couber à Secretaria Executiva;
II-substituir à Secretaria Executiva em suas faltas e/ou impedimentos.

Seção VII Da Secretaria Executiva

Art. 26. Os serviços de Secretaria Executiva do CMDI serão proporcionados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Art. 27. À Secretaria Executiva do CMDI compete:
I-prestar suporte administrativo necessário para o pleno funcionamento do CMDI;
II-convocar por determinação do Presidente os conselheiros para reuniões ordinárias e extraordinárias, encaminhando matéria para ser apreciada, com antecedência mínima de uma semana;
III-preparar e encaminhar para publicação as atas de reuniões do Conselheiro após aprovação dos conselheiros;
IV-convocar o suplente, após o conselheiro titular oficializar a comunicação do seu não comparecimento à reunião programada;
V-elaborar informações, notas técnicas, relatórios e exercer outras atribuições designadas pelo Presidente do CMDI;
VI-preparar, antecipadamente, as reuniões da Assembleia do Conselho, tomando as providências necessárias para sua realização;
VII-promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da sociedade, em assuntos que tratam a questão do envelhecimento, processando e fornecendo relatórios aos conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências regimentais;
VIII-manter o cadastro atualizado dos Serviços Governamentais Municipais e Organizações da Sociedade Civil que tratam da questão do idoso;
IX-acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e qualquer ato do Conselho, informando os procedimentos e resultados aos conselheiros;
X-apoiar as Comissões Temáticas, de forma a agilizar técnica e operacionalmente os seus trabalhos no âmbito do CMDI.

CAPÍTULO V Disposições Gerais

Art. 28. O CMDI poderá realizar reuniões extraordinárias de caráter ampliado com a participação de representantes de Conselhos e Fóruns do Idoso Municipais; Órgão Legislativo Municipal; Ministério Público; Confederação de Aposentados; Sindicatos; Universidades e outros de relevante interesse da população idosa, com objetivos de tratar questões relativas a planejamento estratégico, implementação da PNI, temáticas das políticas, violação de direitos, capacitação de recursos humanos da rede prestadoras de serviços, mobilização e conscientização da sociedade.

Art. 29. O CMDI definirá suas estratégias de atuação junto aos órgãos municipais, com o objetivo de zelar pelo cumprimento das políticas públicas integradas.

Art. 30. O CMDI proporá estratégias de ação visando à mobilização e sensibilização da sociedade no que diz respeito às questões do envelhecimento saudável.

Art. 31. Os serviços prestados pelos membros do CMDI são considerados de interesse público relevante e não são remunerados.

Art. 32. Qualquer alteração no Regimento Interno só poderá ser efetivada com aprovação de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 34. Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO DE MELO CARRILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

DECRETO Nº. 695, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

Abre às UnidadesOrçamentáriasCrédito Adicional Especial no valor que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964e com a Lei nº 1301, de 28 de outubro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2016, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
01.001.001.01.031.0003.2005	319092	000	R\$ 1.000,00
		TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
01.001.001.01.031.0003.1750	449052	000	R\$ 1.000,00
		TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 696, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre às UnidadesOrçamentáriasCrédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964e com a Lei nº 1304, de 3 de novembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.122.0001.2.854	33903900	004	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.304.0129.2.913	33504300	004	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de novembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 697, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre às UnidadesOrçamentáriasCrédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 58.218,69 (Cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964e com a Lei nº 1.305, de 3 de novembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 58.218,69 (Cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0111.04.122.0001.2.879	33903900	049	17.372,80
02.0111.04.122.0001.2.880	33903900	049	11.845,89
04.0202.08.244.0134.2.844	33903900	004	29.000,00
		TOTAL	58.218,69

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
04.0202.08.242.0058.2.256	33903900	004	1.500,00
04.0202.08.243.0126.2.824	33903900	004	5.000,00
04.0202.08.244.0058.2.832	33903900	004	3.000,00
04.0202.08.244.0130.2.836	33903900	004	5.000,00
04.0202.08.244.0133.2.842	33903900	004	2.500,00
04.0202.08.244.0128.2.850	33903900	004	12.000,00
04.0202.08.241.0120.2.843	33903900	049	2.500,00
04.0202.08.241.0119.2.834	33903900	049	2.500,00
05.0101.08.243.0060.2.269	33903900	049	1.985,42
05.0101.08.243.0060.2.271	33903000	049	7.500,00
05.0101.08.243.0060.2.271	33903900	049	3.750,00
05.0101.08.243.0060.2.872	33903900	049	10.983,27
		TOTAL	58.218,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de novembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 445, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 3 de outubro de 2016, EDUARDO LOPES DO NASCIMENTO para

exercer o cargo em comissão de Assessor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 20 de outubro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 495, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito, desde 15 de outubro de 2016, a Portaria nº 405, de 14 de outubro de 2016, veiculada no Boletim Oficial nº 781, de 14/10/2016 a 20/10/2016, que exonerou WILMAR PEREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Procurador-Chefe para Assuntos de Urbanismo, Patrimônio, Cultura e Meio Ambiente.

Armação dos Búzios, 26 de outubro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 499, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2016, ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 376, de 11 de outubro de 2016.

Armação dos Búzios, 3 de novembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 500, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2016, BRUNO MENDONÇA FOLLY, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 422, de 31 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 3 de novembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 501, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2016, HELOISE BENDER, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 421, de 31 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 3 de novembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

PROCESSO:404/2016

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE NO MOBILIÁRIO URBANO, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DENTRO DO LIMITE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR LOTE.

Tornar sem efeito em sua totalidade os atos do certame licitatório na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016, ocorrido nos dias 26/02/2016 às 10h00 e 09/03/2016 às 15h00.

Armação dos Búzios, 03 de novembro de 2016.

GRAZIELLE ALVES RAMALHO
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2016

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Obras

CONTRATADA: Plano Construções e Instalações Ltda - ME

OBJETO: contratação de empresa especializada em obra de calçadas, drenagem e pavimentação da Rua Castorina Rosa de Carvalho no Bairro Rasa

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 006/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22, §2º da Lei nº. 8.666/93

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 1.120.841,82

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº 067-A/20123

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.678/2013

PUBLICADO NO B.O. Nº 771

ONDE SE LÊ:”relativo ao fornecimento de refeição hospitalar”

LEIA-SE: “relativo à prestação de serviço para fornecimento de refeição hospitalar.”

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067-A/20123

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.678/2013

TERMO ADITIVO Nº 04 – PRAZO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de saúde, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: JB Alimentação e serviços Ltda ME

OBJETO: relativo à prestação de serviço para fornecimento de refeição hospitalar

MODALIDADE: Pregão presencial nº 044/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 II, Lei nº 8.666/93

PRAZO:60(sessenta) dias

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2013

TERMO ADITIVO Nº 09 - Prazo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.179/2013

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos

CONTRATADA: Martins e Rodrigues Serviços Ltda ME

OBJETO: contratação de empresa para locação de equipamentos pesados para recuperação e manutenção das vias públicas e limpeza da rede e drenagem de águas

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 013/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93

PRAZO: 06 (seis) meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.598/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPROMITENTE: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 043/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº. 426/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	MARCA	VENCEDOR
01	ABOBORA BAIANA MADURA EXTRA AA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS.	3.456	KG	R\$ 1.92	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79.
02	ABOBRINHA EXTRA AA, IN NATURA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR VERDE BRILHANTE, FRESCO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS.	3.898	KG	R\$ 3.02	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
03	AÇÚCAR REFINADO (PCTE 1KG) DE COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO A NATUREZA DO PRODUTO, PACOTE DE 1KG. SIMILAR: UNIÃO/COMETA/NEVE.	13.030	KG	R\$ 2,82	CARAVELAS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
04	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% SUCRALOSE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 75ML. INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO. CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E ÁCIDO BENZÓICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES.	11	UN	R\$ 6,65	GOLD	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
05	AGRIÃO DE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	646	KG	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO

										ENTREGA.					LA VIOLETERA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
06	APIIM COMUM EXTRA AA, IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MAMURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FİRME, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS.	2.083	KG	R\$ 2,35		CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79			15	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, COM GRAU DE MAMURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, POLPA ÍNTEGRA E FİRME, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERR OSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	9.330	KG	R\$ 3,59	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
07	ALFACE LISA DE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS.	3.227	KG	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO				16	BATATA DOCE EXTRA IN NATURA, COM A POLPA ÍNTEGRA E LÍMPA, FİRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO	3.662	KG	R\$ 2,76	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
08	ALHO (EXTRA BRANCO) OS DENTES DEVE M ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	12.016	KG	R\$ 19,20		CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79			17	BATATA INGLESA ESPECIAL IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA ÍNTEGRA E LÍMPA, FİRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	3.458	KG	R\$ 3,19	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
09	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES SÂS E LIMPOS, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODO R CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: TODDY/NESCAU/CHOCOMIX	17.673	UN	R\$ 5,09		TECNUTRI	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79			18	BETERRABA EXTRA AA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCA, CASCA LISA E FİRME, ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	5.101	KG	R\$ 2,00	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
10	AMIDO DE MILHO SOB A FORMA DE PÓ FİNO, COR BRANCA, SABOR E ODO R CARACTERÍSTICOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS.	2.858	KG	R\$ 5,00						19	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODO R CARACTERÍSTICOS, DE TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	44.349	UN	R\$ 2,13		
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					APTI	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79				EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				FILLER	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
11	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: PRATO FINO/TIJO JOÃO/URBANO	43.637	KG	R\$ 2,79		SABOR DO SUL	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79			20	BISCOITO DOCE SEM GLUTEN TIPO MARIA/MAIZENA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, MARGARINA VEGETAL NÃO HIDROGENADA (GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, SAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICÉRIEIOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE NATURAL), FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, TAPIÓCA MODIFICADA, OVO, LEITE ÍNTEGRA L EM PÓ, XAROPE DE BETERRABA, EMULSIFICANTE: ÉSTERES MONOACETILTARTÁRICOS E DIACETILTARTÁRICOS DE MONO E DIGLICÉRIEIOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LEVEDURAS: HİDROGENOCARBONATO DE AMÓNIO E SÓDIO, AROMATIZANTE NATURAL. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES	28	UN	R\$ 13,79		
12	AVEIA EM FLOCOS FİNOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: QUAKER/OTKER/NESTLÉ	6.639	UN	R\$ 3,55							BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DE SABOR, COR E ODO R CARACTERÍSTICOS, DE TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	44.066	UN	R\$ 2,12		
13	AZEITE PURO DE OLİVA (EMBALAGEM DE 500 ML) EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, 1º PRESSÃO A FRIO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: GALO/ANDORINHA/ BORGES	363	UN	R\$ 13,80						21	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN TIPO CREAM-CRACKER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G. INGREDIENTES: FEĆULA DE BATATA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE TRIGO SARRACENO, OVOS, ÓLEO DE PALMA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, DEXTROSE, SAL IODADO, LEVEDURA, ESPESANTE: HİDROXIPROPİL METILCELULOSE, EMULSIFICANTES: ÉSTERES MONOACETILTARTÁRICOS E DIACETILTARTÁRICOS DE MONO E DIGLICÉRIEIOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LEVEDURAS: TARTARATO MONOPOTÁSSICO, BICARBONATO DE AMÓNIO, AROMATIZANTE				BAUDUCO	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
14	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO FRUTOS EM CONSERVA. COR, ODO R E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MOFOS OU MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE	10.545	UN	R\$ 8,73						22						

	NATURAL. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES.	14	UN	R\$ 24,18	SHAR	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79						CNPJ 01.920.177/0001-79
23	BRÓCOLIS FRESCO, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUINAS E SÁS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	1.427	KG	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO				CEASA		COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
24	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.480	UN	R\$ 7,78		CANAAN COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79				CEASA		COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
25	CANELA (PACOTE COM 10G) COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS QUE DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	5.697	UN	R\$ 1,36		ITALIANINHO COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79				FRUSTRADO		FRUSTRADO
26	CARNE BOVINA INTEIRA (PATINHO), SEM OSSO, 1ª QUALIDADE. CORTES: INTEIRA, ISCAS OU CUBOS, RESFRIADA (0º A 7º), LIMP, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE ATÉ 10%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 5KG POR EMBALAGEM, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. VALIDADE	18.391	UN	R\$ 16,30								FRUSTRADO
	MÍNIMA DE 06 (SEIS) M ESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					BELO CORTE COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79						CNPJ 01.920.177/0001-79
27	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO), 1ª QUALIDADE, RESFRIADA (0º A 7º), LIMP, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE ATÉ 10%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 5KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	12.215	UN	R\$ 16,49		BELO CORTE COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79						
28	CARNE BOVINA SECA (TRASEIRO) CURADO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALADA A VÁCUO, DEVENDO SER FORNECIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO COM NO MÁXIMO 5 KG.	2.646	UN	R\$ 23,35		SERTÃO COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79					CHINEZINHO	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
29	CARNE SUÍNA MAGRA E SEM GORDURA APARENTE, SEM OSSO, SÓDIO, CONGELADO, APRESENTANDO COR E CARACTERÍSTICA, ISENTO DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 5KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES IDEAIS AO TRANSPORTE.	3.215	UN	R\$ 17,14		SAUDALI COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA						
30	CEBOLA BRANCA, FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA, ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	12.016	KG	R\$ 1,75								
31	CENOURA EXTRA AA, IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUINAS E SÁS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA, ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INS ETOS, PARASITAS E LARVAS.	6.642	KG	R\$ 1,78						CEASA		COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
32	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSTO POR CEBOLINHA E SALSINHA FRESCAS, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUINAS E SÁS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	173	KG	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO						FRUSTRADO
33	CHICÓRIA EXTRA AA, IN NATURA, LISA, FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES E VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFETOS QUE POSSA M ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	2.517	KG	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO						FRUSTRADO
34	CHUCHU EXTRA AA, IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUINAS, SÁS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	2.343	KG	R\$ 2,05						CEASA		COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
35	COCO RALADO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO, COM EMBALAGEM DE 100G, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE APARENTE, O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES.	27.256	UN	R\$ 2,55						SERIGY		COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
36	COENTRO EXTRA, FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUINAS E SÁS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	53	KG	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO						FRUSTRADO
37	COLORAU EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, COLORÍFICO NATURAL SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES QUÍMICOS, COR VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	948	KG	R\$ 14,50								
38	COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, LIMP, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUINAS E SÁS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	1.985	KG	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO						FRUSTRADO
39	COUVE-FLORES EXTRA, FRESCA, LIMP, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUINAS E SÁS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	239	KG	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO						FRUSTRADO

55	LEITE INTEGRAL LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	262.102	LT	R\$ 3,99	GLORIA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
56	LEITE ZERO LACTOSE LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE, COR BRANCA, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	55	LT	R\$ 26,00	ELEGE	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
57	LOURO TEMPERO (POTE 30G), FOLHAS INTEGRAS, LIMPAS DE TAMANHO MÉDIO.	10.013	KG	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
58	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	3.020	KG	R\$ 6,18	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
59	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5.392	UN	R\$ 2,59	CADORE	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
60	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, VITAMINADO, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3.934	UN	R\$ 2,59	CADORE	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
61	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA, SEM OVOS ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 500G. INGREDIENTES: SEMOLINA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA E CORANTE NATURAL BETA-CAROTENO.	11	UN	R\$ 6,90	DONA BENTA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
62	MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, APRESENTANDO MADURAÇÃO MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	1.452	KG	R\$ 3,10	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
63	MANGA (TIPO TOMMY) EXTRA, IN NATURA SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	23.043	KG	R\$ 3,35	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
64	MARGARINA CREMOSA, COM SAL, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	15.217	UN	R\$ 3,60	DELICIA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
65	MELANCIA IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	23.043	KG	R\$ 1,75	CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
66	MILHO DE CANJICA MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4.728	UN	R\$ 2,12	D NUVA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
67	MILHO VERDE EM CONSERVA A BASE DE: MILHO /ÁGUA / SAL, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	15.385	UN	R\$ 1,90	BONARE	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
68	MUCILON ARROZ / MILHO 400G FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA D, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA E E ÁCIDO FÓLICO), FUMARATO FERROSO E AROMATIZANTE VANILINA, CONTÉM TRAÇOS DE LEITE, CONTÉM GLÚTEN.	466	UN	R\$ 9,14	NESTLE	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
69	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, REFINADO, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE OU LATA CONTENDO 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4.053	UN	R\$ 3,54	VILA VELHA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
70	OVO PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS, A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. DÚZIA COM MÍNIMO 690 GRAMAS.	8.832	DZ	R\$ 4,50	AMERICAN EGS	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
71	PÃO BISNAGUINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PESO MÍNIMO DE 300G, CONTENDO EM MÉDIA 15 A 20 UNIDADES. P REPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFECTO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODORE E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, E PESO LÍQUIDO, VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	3.727	UN	R\$ 4,55	Q PÃO	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
72	PÃO CARECA COM PESO MÍNIMO DE 50G, DEVENDO SER FORNECIDO EM SACO PLÁSTICO, COM 10 UNIDADES, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFECTO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODORE E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	25.640	UN	R\$ 4,80		

	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, E PESO LÍQUIDO, VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.					BONIFACIO	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
73	PERA IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁS, FRESCA, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICAS, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	23.043	KG	R\$ 8,83		CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
74	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	344	KG	R\$ 3,58		CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
75	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE SABORES DIVERSOS, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 1KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	344	KG	R\$ 14,26		BELA ISCHIA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
76	REPOLHO BRANCO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FIRME, ODORE CARACTERÍSTICO, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	499	KG	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
77	RÚCULA DE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCAS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADAS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	739	KG	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
78	SAL REFINADO SAL MARINHO IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.203	UN	R\$ 1,42		SALMONETE	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
79	SUCO DE CAJU - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO 500ML CONCENTRADO, FRASCO DE 500ML, APRESENTAÇÃO INTEGRAL, BEBIDA NÃO FERMENTADA, HOMOGENEIZADA, PREPARADA A PARTIR DE EXTRAÇÃO DE CAJU MADURO, SÃO E LIMPO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DA PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVERÃO NÃO DEVERA TER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, DEVENDO ESTAR ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITOS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.777	UN	R\$ 2,71		ALEVIN	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
80	SUCO DE MANGA: APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO 500ML CONCENTRADO, FRASCO DE 500ML, APRESENTAÇÃO INTEGRAL, BEBIDA NÃO FERMENTADA, HOMOGENEIZADA, PREPARADA A PARTIR DE EXTRAÇÃO DE MANGA MADURA, SÃO E LIMPO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DA PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVERÃO NÃO DEVERA TER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, DEVENDO ESTAR ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITOS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.269	UN	R\$ 6,30		ALEVIN	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

							CNPJ 01.920.177/0001-79
81	SUCO DE MARACUJÁ: APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO 500ML CONCENTRADO, FRASCO DE 500ML, APRESENTAÇÃO INTEGRAL, BEBIDA NÃO FERMENTADA, HOMOGENEIZADA, PREPARADA A PARTIR DE EXTRAÇÃO DE MARACUJÁ MADURO, SÃO E LIMPO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DA PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVERÃO NÃO DEVERA TER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, DEVENDO ESTAR ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITOS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.868	UN	R\$ 4,55		ALEVIN	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
82	SUCO DE UVA: APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO 500ML CONCENTRADO, FRASCO DE 500ML, APRESENTAÇÃO INTEGRAL, BEBIDA NÃO FERMENTADA, HOMOGENEIZADA, PREPARADA A PARTIR DE EXTRAÇÃO DE UVA MADURA, SÃO E LIMPO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DA PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, NÃO DEVERÃO NÃO DEVERA TER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DAS FRUTAS, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, DEVENDO ESTAR ISENTOS DE LEVEDURAS, FERMENTAÇÕES E PARASITOS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.269	UN	R\$ 4,56		BELA ISCHIA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
83	TAPIOCA FINA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.213	UN	R\$ 3,55		CHINEZINHO	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
84	TOMATE EXTRA A, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	11.953	KG	R\$ 2,93		CEASA	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79
85	VAGEM MANTEIGA EXTRA IN NATURA, DE COLORAÇÃO BRILHANTE, ASPECTO TENRO E QUEBRADIÇO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	1.168	KG	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
86	VINAGRE DE ALCÓOL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 750ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	123	UN	R\$ 1,45		UNICO	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA CNPJ 01.920.177/0001-79

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE GOVERNO**

PORTARIA SEGOV Nº 143, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12710/2016,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 28 de Setembro de 2016, LICENÇA MATERNIDADE à servidora IVANA NEVES VIANA, cargo Professor II – Arte e Cultura, contratada, matrícula nº 15953, pelo período de 28/09/2016 a 26/03/2017, publicada nesta data, devido ao comunicado de dispensa médica ter sido entregue na Coordenadoria de RH em 26/10/2016.

Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2016.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 144, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12430/2016,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 10 de Outubro de 2016, LICENÇA MATERNIDADE à servidora JULIANA VERISSIMO JARDIM, cargo Professor IA5.1 , estatutária, matrícula nº 4914, pelo período de 10/10/2016 a 07/04/2017, publicada nesta data, devido ao comunicado de dispensa médica ter sido entregue na Coordenadoria de RH em 26/10/2016.

Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2016.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 145, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12429/2016,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 10 de Outubro de 2016, LICENÇA MATERNIDADE à servidora JULIANA VERISSIMO JARDIM, cargo Professor IB5.3 , estatutária, matrícula nº 1242, pelo período de 10/10/2016 a 07/04/2017, publicada nesta data, devido ao comunicado de dispensa médica ter sido entregue na Coordenadoria de RH em 26/10/2016.

Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2016.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 146, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 11940/2016,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 16 de Setembro de 2016, LICENÇA MATERNIDADE à servidora LUANA GUEDES ROSA, cargo Agente Administrativo , contratada, matrícula nº 12456, pelo período de 16/09/2016 a 14/03/2017, publicada nesta data, devido ao comunicado de dispensa médica ter sido entregue na Coordenadoria de RH em 21/10/2016.

Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2016.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 147, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 11165/2016,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 15 de Agosto de 2016, LICENÇA MATERNIDADE à servidora ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA, cargo Servente , contratada, matrícula nº 13396, pelo período de 15/08/2016 a 10/02/2017, publicada nesta data, devido ao comunicado de dispensa médica ter sido entregue na Coordenadoria de RH em 21/10/2016.

Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2016.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 148, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 11916/2016,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 06 de Setembro de 2016, LICENÇA MATERNIDADE à servidora TATIANE CRISTINA MARTINS DE SENA, cargo Professor II - Espanhol , estatutária, matrícula nº 14802, pelo período de 06/09/2016 a 04/03/2017, publicada nesta data, devido ao comunicado de dispensa médica ter sido entregue na Coordenadoria de RH em 21/10/2016.

Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2016.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 149, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 11985/2016,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 27 de Setembro de 2016, LICENÇA MATERNIDADE à servidora ANA

KELLY MARTINS DE ARAUJO FERNANDES, cargo Guarda Municipal III , estatutária, matrícula nº 14806, pelo período de 27/09/2016 a 25/03/2017, publicada nesta data, devido ao comunicado de dispensa médica ter sido entregue na Coordenadoria de RH em 21/10/2016.

Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2016.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 150, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12052/2016,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 30 de Setembro de 2016, LICENÇA MATERNIDADE à servidora FABIANA FERREIRA PENEDO LIMA, cargo Guarda Municipal III , estatutária, matrícula nº 11791, pelo período de 30/09/2016 a 28/03/2017, publicada nesta data, devido ao comunicado de dispensa médica ter sido entregue na Coordenadoria de RH em 21/10/2016.

Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2016.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 151, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12048/2016,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 13 de Setembro de 2016, LICENÇA MATERNIDADE à servidora CARLA ANDREA BORGES MARQUES FIGUEIREDO, cargo Técnico de Enfermagem 24Hs, estatutária, matrícula nº 11872, pelo período de 13/09/2016 a 11/03/2017, publicada nesta data, devido ao comunicado de dispensa médica ter sido entregue na Coordenadoria de RH em 21/10/2016.

Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2016.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 152, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12277/2016,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 04 de Outubro de 2016, LICENÇA MATERNIDADE à servidora PATRICIA SOARES VELHO, cargo Guarda Municipal I, estatutária, matrícula nº 4022, pelo período de 04/10/2016 a 01/04/2017, publicada nesta data, devido ao comunicado de dispensa médica ter sido entregue na Coordenadoria de RH em 26/10/2016.

Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2016.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SECAD Nº 153, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11490/2016,

RESOLVE:

CONCEDER DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Servidor EDSON CARRIÇO DE MENDONÇA JUNIOR, cargo Guarda Municipal I, estatutário, matrícula nº 3931, pelo período de 24/09/2016 a 24/09/2018.

Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2016.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 154, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12476/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, WELLINGTON RODRIGUES GALVÃO, cargo Pedagogo/Orient. Educacional A5, matrícula nº 12851, estatutário, produzindo efeitos desde 18/10/2016.

Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2016.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 155, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera a composição da Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº 3047/2011, constituída pela Portaria nr. 107, de 20 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor pelo art. 80, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Título V – Do Processo Administrativo Disciplinar e seus artigos, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nr. 3047/2011, com a substituição de um de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO REVISORA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 3047/2011, constituída pela Portaria nr. 107, de 20 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- DIONÍSIO FERREIRA DE CASTRO – matrícula nº 3928;
- GILBERTO MARTINS DA SILVA – matrícula nº 3955
- DOUGLAS DUARTE SCHUINDT – matrícula 11762

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2016.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DO BOLETIM OFICIAL

CENTRO
FÓRUM
MINISTÉRIO PÚBLICO
CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS
BANCO DO BRASIL
BANCO BRADESCO
TABACARIA PEIXOTO
BANCA DE JORNAL DO
ASFAB- ASSOCIAÇÃO DE
SERVIDORES
CORREIOS

MANGUINHOS
CONSELHO TUTELAR
POLICLÍNICA
BANCA DE JORNAL - POLICLÍNICA
AMA - GERIBÁ
CAIXA ECONÔMICA
AMA GERIBÁ
BANCA DO CHARUTO
BANCA DE JORNAL 5000
CÂMARA MUNICIPAL
PÓRTICO DA CIDADE

CEM BRAÇAS
CORREIOS
BANCA DE JORNAL DA PRAÇA

SÃO JOSE
DETRAN
HOSPITAL

JOSE GONÇALVES
MERCADO DA BENÇÃO
POSTO DE SAÚDE
CORREIOS

RASA
BANCA DE JORNAL DO
CRUZEIRO
CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS
BANCA DE JORNAL DA PRAÇA
CORREIOS

TODAS AS SECRETARIAS
DO GOVERNO

Regulariz **AÇÃO**

Búzios não pode parar.

**Regularize suas
dívidas com a sua
cidade.**

**APROVEITE,
IPTU E ISS
COM ATÉ
90%
DE DESCONTO
EM MULTAS E JUROS.**





Praça Dona Dita, Ferradura



SEU **IPTU**
CONTRIBUIU
PARA ESTA
OBRA

#BÚZIOS
Melhor



Nova Escola Eulina, São José



SEU **IPTU**
CONTRIBUIU
PARA ESTA
OBRA

#BÚZIOS
Melhor



Praça Mineli, Brava



SEU **IPTU**
CONTRIBUIU
PARA ESTA
OBRA

#BÚZIOS
Melhor



Unidade Básica de Saúde, Brava



SEU **IPTU**
CONTRIBUIU
PARA ESTA
OBRA

#BÚZIOS
Melhor

Regulariz **AÇÃO**

Búzios não pode parar.

**Regularize suas dívidas
com a sua cidade.**

Atendimento:

Seg a Sex de 8h até as 20h

Sáb das 9h as 13h

**Postos de atendimento: Prefeitura,
Praça Santos Dumont, Rasa, Cem Braças**

22 - 2633-6011

22 - 2633-6035

**APROVEITE,
IPTU E ISS
COM ATÉ
90%
DE DESCONTO
EM MULTAS E JUROS.**



BÚZIOS
P R E F E I T U R A

